

Governo do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROCESSO №: E-03/ 100.144/2008 - Apenso: E-03/100.223/2008

INTERESSADO: ESFERA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

PARECER CEE Nº 066/2010

Credencia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a Esfera Formação Profissional, mantida pela ESFERA CETERJ - Centro Técnico Rio de Janeiro Ltda. ME, aprova os Planos de Cursos e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com habilitação Técnica em Mecânica e Petróleo e Gás; no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com habilitação Técnica em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente e, no Eixo Tecnológico Apoio Escolar, com a habilitação técnica em Secretaria Escolar, também pelo prazo de 05(cinco) anos a serem ministrados, exclusivamente na sua sede, localizada na Rua Plínio Casado, nº 40, sala 108, Município de Duque de Caxias, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

HISTÓRICO

Geralda Alves Rocha, identidade nº 043.682.72-3, emitida pelo IFP/RJ, CPF nº 369.952.157-53, na condição de Representante Legal da ESFERA CETERJ – CENTRO TÉCNICO RIO DE JANEIRO LTDA. ME, mantenedora do **Esfera Formação Profissional**, localizada na Rua Plínio Casado, nº 40, sala 108, Município de Duque de Caxias, vem requerer nos termos da Deliberação CEE nº 295/2005, credenciamento e autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânica e Petróleo e Gás, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança e Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico Apoio Escolar.

QUANTO AO CREDENCIAMENTO

O processo vem instruído nos termos da legislação pertinente, com atendimento aos itens abaixo relacionados, previstos no artigo 9º da Deliberação CEE nº 295/2005:

- Requerimento ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação com justificativa do pleito;
- Denominação, informações comprovadas sobre a localização da sede(alvará);

Processo nº: E-03/ 100.144/2008

• Cópia do Ato Constitutivo, devidamente registrado e autenticado;

- Qualificação dos dirigentes que subscrevem o ato constitutivo da entidade mantenedora acompanhada de cópias das titulações, dos comprovantes de residência, cédulas de identidade e CPFs a saber:
- Cartão de inscrição de entidade no CNPJ nº 09.487.843/0001-39
- 1. Cópia do contrato de locação, devidamente registrada;
- Cópia do documento de comprovação de capacidade patrimonial, acompanhado dos três últimos balanços;
- Cópia autenticada da Declaração de idoneidade financeira da entidade;
- Cópia autenticada da Declaração de idoneidade financeira dos sócios;
- Cópia da Certidão Negativa da instituição emitida pelo Cartório do 2º Ofício do Município de Duque de Caxias;
- Cópia da Certidão Negativa dos sócios emitidas pelo Cartório do 2º, Ofício do Município de Duque de Caxias;
- Cópia do Regimento Escolar, devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Município de Duque de Caxias, contendo um capítulo (capítulo II) que trata da Educação Profissional;
- Proposta Pedagógica devidamente datada e assinada;
- · Organograma Funcional;
- Biblioteca com acervo, laboratórios, equipamentos de informática e de acesso à leitura.

QUANTO AOS PLANOS DE CURSO

 a) Relação do Corpo Técnico-Administrativo e indicação do Coordenador de cada Curso requerido, com comprovada qualificação e experiência profissional. Tanto o corpo técnico-administrativo quanto os coordenadores dos cursos atendem ao que estabelece os §§ 1º e 2º, do inciso II, do Artigo 11, Capítulo III, da Deliberação CEE nº 295/05;

NOME	FUNÇÃO	TITULAÇÃO
Eustácia Maria Sevilha dos Santos	Diretora Escolar	Graduada em Pedagogia – Licenciatura Plena com Habilitação em Supervisão Escolar – Faculdades Integradas Simonsen
Júlio César Rocha da Silva	Secretário Escolar	Graduado em Tecnologia de Gestão Pública – Faculdade de Tecnologia Internacional; Técnico em Secretaria Escolar – Colégio Santo Alberto Magno
Melquisedeque Pereira da Silva	Coordenador do Curso de Mecânica	Graduado em Engenharia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – Escola Politécnica
Evandro Tavares da Silva	Coordenador do Curso de Petróleo e Gás	Graduado em Gestão para Indústria de Petróleo e Gás – Universidade Estácio de Sá.
Alexandre Pereira Sciani Rosas	Coordenador do Curso de Segurança do Trabalho	Graduado em Engenharia Elétrica com Habilitação em Eletricidade - UERJ

Joice Nespoli Carneiro	Coordenadora do Curso de Meio ambiente	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas – Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO
Letícia de Lima Viana	Coordenadora do Curso de Secretaria Escolar	Licenciatura em Pedagogia – UERJ Graduada em Arquitetura e Urbanismo – Universidade Santa Úrsula

- b) O perfil profissional está desenhado conforme a demanda do setor, obedecendo ao que determina a lei específica do exercício profissional, de cada curso requerido;
- c) Justificativa e objetivos, com considerações acerca da oferta dos cursos, atendendo à demanda apresentada na região em que serão oferecidos os cursos requeridos;
- d) A organização curricular para cada Curso Técnico está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional, contemplados pelo Art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 04/99, pela Indicação CEB/CNE nº 03/2008 e pela Deliberação CEE nº 295/05. (A carga horária do curso e do estágio supervisionado será apresentada no estudo individual de cada curso);
- e) Critérios de aproveitamento de competências: estão diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão dos Cursos, que são explicitados nas ações que o profissional deverá ser capaz de realizar, de acordo com o que determina o artigo 11 da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
- f) Os cursos serão oferecidos na forma concomitante ao Ensino Médio, esta destinada aos egressos do Ensino Fundamental, ou na forma subseqüente ao Ensino Médio, esta oferecida aos que já concluíram este nível de ensino, com as Matrizes Curriculares apresentando apenas as disciplinas da formação específica, com a carga horária específica para o respectivo curso, acrescidas das horas destinadas ao estágio supervisionado de cada curso;
- g) Plano de estágio profissional supervisionado para cada um dos cursos solicitados;
- h) Termos de Convênio: a instituição apresenta termos de convênios com outras instituições vinculadas aos cursos requeridos: Convênio com a Fundação Mudes; Convênio com o Instituto Via acesso
- i) Em todos os planos de Cursos apresentados à instituição explicita o sistema de avaliação, formas de aproveitamento de competências e experiências anteriores;
- j) De acordo com a descrição constante nos planos de curso presentes no corpo do processo, as instalações e equipamentos atendem às exigências de cada curso:

Processo nº: E-03/ 100.144/2008

- Para todos os cursos apresentados, a instituição apresenta os recursos materiais compatíveis com os cursos oferecidos;
- Biblioteca com acervo, laboratórios, equipamentos de informática e de acesso à leitura.
- m) A estrutura curricular de cada curso requerido contém:
 - Funções: as categorias que privilegiam as atividades principais do técnico em cada área;
 - 2. Subfunções: compreendidas como detalhamento de uma função e que irá contribuir para definição de competências e habilidades em cada curso;
 - Competências: categoria que está articulada ao processo de aquisição do conhecimento, abrangendo desde operações mentais básicas, até as mais

- complexas, necessárias ao exercício de determinada função "o saber", em cada curso;
- 4. Habilidades: categoria referida mais diretamente à aplicação prática de uma competência adquirida "o saber fazer", em cada curso;
- Bases Tecnológicas: componentes essenciais para que o aluno venha a dominar as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão, em cada curso;
- 6. Bases científicas e instrumentais: componentes essenciais para que haja a compreensão das bases tecnológicas, em cada curso;
- 7. Matriz Curricular: a Matriz Curricular de cada curso requerido atende ao disposto no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos,
- n) Relação de docentes responsáveis pelas disciplinas do curso, com a devida comprovação de qualificação e experiência profissional. Todos eles possuem formação específica nas disciplinas que vão atuar. O corpo docente e administrativo está formado de acordo com o embasamento legal da Deliberação CEE/RJ nº 295/05, Capítulo III, artigo 11, parágrafo II, incisos 1 e 2, e, artigo 12, parágrafo III, alíneas a e b, e números de 1 a 5;
- o) Termo de convênio para Complementação Pedagógica, para os docentes que não possuem Licenciatura, atendendo a Resolução CNE/CP nº 02/1997, com a Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu - Convênio de Cooperação Educacional;
- Plano de capacitação permanente e continuada para cada curso requerido, a instituição apresenta plano de capacitação permanente e continuada para os docentes que atuam nos cursos, a ser oferecido no início de cada ano letivo ou semestre letivo;
- q) Modelo de diploma constantes nos autos, para cada curso requerido, atende a todos os requisitos do artigo 28 da Deliberação CEE nº 295/05.

Análise de cada Curso requerido:

1) EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS Habilitação em Técnico em Mecânica

Organização Curricular - Apresenta Matriz Curricular dividida em 03 (três) módulos articulados, com carga horária total de 1.200 (mil duzentas) horas, mais 800 (oitocentas) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 2.000 (duas mil) horas para o curso.

Processo nº: E-03/ 100.144/2008

Após a conclusão das disciplinas de cada módulo será expedido o Certificado de Qualificação e, ao final dos três módulos, do Estágio Supervisionado e da comprovação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico de Nível Médio em Mecânica.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2) EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS Habilitação em Técnico em Petróleo e Gás

Organização Curricular - Apresenta Matriz Curricular dividida em 03 (três) módulos articulados, com carga horária total de 1.404 (mil quatrocentos e quatro) horas, mais 240 (duzentas e quarenta) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.644 (mil seiscentas e quarenta e quatro) horas para o curso.

Após a conclusão das disciplinas de cada módulo será expedido o Certificado de Qualificação e, ao final dos três módulos, do Estágio Supervisionado e da comprovação da

conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico de Nível Médio em Técnico em Petróleo e Gás.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

3) EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE, SAÚDE e SEGURANÇA Habilitação em Técnico em Segurança do Trabalho

Organização Curricular - Apresenta Matriz Curricular dividida em 03 (três) módulos articulados, com carga horária total de 1.775 (mil setecentas e setenta e cinco) horas, mais 560(quinhentas e sessenta) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 2.335(duas mil trezentas e trinta e cinco) horas para o curso.

Após a conclusão das disciplinas de cada módulo será expedido o Certificado de Qualificação e, ao final dos três módulos, do Estágio Supervisionado e da comprovação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico de Nível Médio em Técnico em Segurança do Trabalho.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

4) EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE, SAÚDE e SEGURANÇA Habilitação em Técnico em Meio Ambiente

Organização Curricular - Apresenta Matriz Curricular dividida em 03 (três) módulos articulados, com carga horária total de 1.200 (mil duzentas) horas, mais 300(trezentas) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.500(mil quinhentas) horas para o curso.

Após a conclusão das disciplinas de cada módulo será expedido o Certificado de Qualificação e, ao final dos três módulos, do Estágio Supervisionado e da comprovação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico de Nível Médio em Técnico em Segurança do Trabalho.

Processo nº: E-03/ 100.144/2008

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

5) EIXO TECNOLÓGICO APOIO ESCOLAR Habilitação em Secretário Escolar

Organização Curricular - Apresenta Matriz Curricular dividida em 03 (três) módulos articulados, com carga horária total de 1.360 (mil trezentos e sessenta) horas, mais 160(cento e sessenta) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.520(mil quinhentos e vinte) horas para o curso.

Após a conclusão das disciplinas de cada módulo será expedido o Certificado de Qualificação e, ao final dos três módulos, do Estágio Supervisionado e da comprovação da conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico de Nível Médio em Técnico em Apoio Escolar.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Através das portarias CEE n°s 1.331, 1.332, 1.333, 1.334 e 1335, de 04/12/2008, publicadas no D.O de 14/04/2009, o presidente do CEE/RJ, nomeou as comissões verificadoras, compostas por especialistas, para verificar, "in loco", das condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânica e Petróleo e Gás, Eixo Tecnológico Processo e Controle Industriais; Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico Apoio Escolar, para funcionar no seguinte endereço: Rua Dr. Plínio casado, nº 40, sala 108, Município de Duque de Caxias.

As comissões verificadoras procederam às visitas, preencheram a Ficha de Análise Processual dos Planos dos Cursos Técnico proposto por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (relatórios juntados ao processo), manifestando-se favoravelmente à autorização dos cursos solicitados.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando os pareceres das Comissões de Verificação, voto favoravelmente ao credenciamento da Esfera Formação Profissional, mantida pela ESFERA CETERJ - Centro Técnico Rio de Janeiro Ltda. ME, à aprovação dos Planos de Curso e à autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com habilitação Técnica em Mecânica e Petróleo e Gás; no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com habilitação Técnica em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente e, no Eixo Tecnológico Apoio Escolar, com a habilitação técnica em Secretaria Escolar, também pelo prazo de 05(cinco) anos, a serem ministrados pela Esfera Formação Profissional localizada na Rua Plínio Casado, nº 40, sala 108, Município de Duque de Caxias, exclusivamente na sua sede, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

Com relação aos docentes graduados, não licenciados, sem complementação pedagógica, este Relator reconhece o documento comprobatório de Convênio realizado entre a parte interessada e a instituição de ensino superior credenciada, com objetivo de oferecer a estes docentes a necessária formação pedagógica.

Determino que o interessado, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do presente Parecer, devidamente homologado, realize os procedimentos necessários para o cadastramento no SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SISTEC.

Processo nº: E-03/ 100.144/2008

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2010.

José Carlos Mendes Martins – Presidente e Relator Antonio José Zaib Antonio Rodrigues da Silva José Luiz Rangel Sampaio Fernandes José Remizio Moreira Garrido Leise Pinheiro Reis Paulo Alcântara Gomes

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 04 de maio de 2010.

Paulo Alcântara Gomes Presidente